



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

**LEI Nº 1684/2016.**

Autoriza a anulação e suplementação de dotações no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 5º da Lei 1.659/2015 – LOA,

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, no orçamento fiscal vigente, suplementar a dotação abaixo, no limite de R\$ 307.500,00 (trezentos e sete mil e quinhentos reais), de acordo com as especificações seguintes:

0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 9.000,00
04.122.0002.2.005 – Manutenção da Secretaria de Administração	R\$ 9.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0100.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 9.000,00
0501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 93.000,00
12.361.0004.1.012 – Construção e Ampliação de Escolas	R\$ 10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0101.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 10.000,00
12.361.0004.2.017 – Manutenção do Ensino Fundamental	R\$ 21.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0118.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 21.000,00
12.365.0004.2.016 – Manutenção da Educação Infantil	R\$ 50.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0118.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 50.000,00
12.367.0004.2.022 – Atendimento ao Deficiente	R\$ 12.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00.0100.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 12.000,00
0801 – SEC. DE TRANSP., OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$ 10.000,00
26.782.0008.2.033 – Manutenção da Secretaria de Obras	R\$ 10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0100.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 10.000,00
1001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, IND. E COMÉRCIO	R\$ 22.100,00
20.606.0011.2.046 – Manutenção da Secretaria de Agricultura	R\$ 22.100,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0100.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 16.100,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0100.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 6.000,00
1301 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 173.400,00
10.301.0013.2.055 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	R\$ 93.400,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0100.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 3.400,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

3.1.90.00.00.00.00.00.0102.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 90.000,00
10.301.0013.2.056 – Manutenção do Programa Saúde da Família	R\$ 80.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0102.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 80.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º desta Lei será atendido pela anulação das dotações abaixo identificadas, no valor de R\$ 307.500,00 (trezentos e sete mil e quinhentos reais):

0201 – GABINETE DO PREFEITO	R\$ 7.000,00
04.122.00022.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	R\$ 5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0100.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 5.000,00
14.422.0006.2.026 – Pagamento de Conselheiros Tutelares	R\$ 2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0100.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 2.000,00
0401 – SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 15.000,00
04.123.0003.2.007 – Manutenção da Secretaria de Finanças	R\$ 15.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0100.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0100.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 5.000,00
0501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 91.000,00
12.361.0004.2.017 – Manutenção do Ensino Fundamental	R\$ 22.500,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0100.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 4.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0101.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0119.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 8.500,00
12.361.0004.2.017 – Manutenção do Ensino Infantil	R\$ 6.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0100.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 500,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0101.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0100.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 500,00
12.361.0001.2.020 – Manutenção do Transp. Escolar Ensino Infantil	R\$ 62.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0119.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 62.500,00
0601 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	R\$ 22.000,00
27.812.0005.2.024 – Apoio ao Esporte Amador	R\$ 22.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0100.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0100.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0100.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 1.000,00
0702 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 9.000,00
08.244.0007.2.029 – Manutenção do Fundo de Assistência Social	R\$ 9.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0100.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 9.000,00
0801 – SEC. DE TRANSP., OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$ 70.500,00
15.511.0009.1.042 – Melhoria do Saneamento Básico	R\$ 500,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0100.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 500,00
15.452.0008.2.032 – Manutenção da Limpeza Pública	R\$ 70.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0100.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 70.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

1101 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	R\$ 15.500,00
13.391.0012.2.048 – Manutenção da Secretaria de Cultura, Turismo e M.Á.	R\$ 15.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0100.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 15.500,00
1201 – ENCARGOS GERAIS	R\$ 28.000,00
04.122.0000.0.051 – Contribuição à Entidades Municipalistas	R\$ 8.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00.0100.000000 – Transf. a Instituições Privadas	R\$ 8.000,00
04.122.0000.0.053 – Contribuição ao PASEP	R\$ 20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0100.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 20.000,00
1401 – FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	R\$ 15.000,00
14.422.0006.2.025 – Manutenção do Fundo Mun. da Criança	R\$ 15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0100.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0100.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 5.000,00
1301 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 34.500,00
10.301.0013.2.058 – Manutenção do Programa Agentes Comunitários	R\$ 10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0102.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 10.000,00
10.301.0013.2.059 – Manutenção do Programa Saúde Bucal	R\$ 15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0102.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0102.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 5.000,00
10.301.0013.2.061 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica	R\$ 5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0102.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 5.000,00
10.301.0013.2.062 – Manutenção da Vigilância Sanitária	R\$ 4.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0102.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 3.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0102.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EVANDRO JOÃO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios, em 14 de dezembro de 2016.

**ALMERY ALCIDES VIEIRA**  
Sec. Mun. de Administração